



**CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO CORREGEDOR**

Rua João Monteiro, 38/40, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.308-011

PORTARIA Nº 387/2026

Republicação DOM 7516, de 27 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA

CIVIL MUNICIPAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018 e no Decreto nº 34.856/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **11685/2026, RESOLVE:**

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

**DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)**

Processo nº 11685/2026

Reclamante: Guarda Civil Municipal

Reclamado(s): Cláudio Alves, mat. 13002

Após detida análise do procedimento dos termos de entrevista oriundo da Ouvidoria da GCM anexados aos autos, extraído do comunicado/processo nº 11123/2026 do senhor Ouvidor da GCM de Cachoeiro de Itapemirim – ES, fls. 02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 12, do dia 24 de Fevereiro de 2026,c/c fl. 14, com o parecer do senhor Secretário Municipal de Segurança para abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Nesse sentido, acolho o parecer, vez que,“in tese” restou constatada a existência de indícios de autoria, materialidade e nexos de causalidade de infração disciplinar interna, capitulado no Art. 3º, da lei 7654 de 2018, inciso XIX, XXIII e XXX, cometido pelo servidor Cláudio Alves, mat. 13002, para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2026.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal